# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SALTINHO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Extrato | 4 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 5 |
| Relatório de Gestão Fiscal | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Saltinho**
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

**Câmara Municipal de Saltinho**
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




**PODER EXECUTIVO DE SALTINHO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

Projeto de Lei n° 06/2020, de Autoria dos Vereadores: Denis Chiquito, Amarildo de Jesus Firmino e Luiz Alberto Manesco.

**LEI MUNICIPAL Nº: 725, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

*(AUTORIZA E REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DO SERVIÇO DE TERAPIAS E DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE CARÁTER COMPLEMENTAR, COM ÊNFASE EM OZONIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).*

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 2 5

Art. 1º. Esta Lei regulamenta, no território municipal, as ações e serviços públicos de saúde, o serviço de terapias e os procedimentos médicos e odontológicos de caráter complementar realizados por pessoas naturais e pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Art. 2°. O Município de Saltinho autoriza os procedimentos médicos e odontológicos de caráter complementar de uso corrente no Brasil ou no exterior.

§ 1º. Reputam-se procedimentos médicos de uso corrente no exterior aqueles que:

I – Sejam utilizados de forma regular em outros países;

II – Tenham autorização dos órgãos competentes em seus respectivos sistemas de saúde;

III – Se destinem a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

§ 2º. Consideram-se terapias para efeito desta lei as que tenham sido reconhecidas nos programas oficiais de governo no Brasil ou no exterior, há pelo menos três anos.

Art. 3º. Os procedimentos médicos de uso corrente no exterior serão admitidos na rede municipal de saúde mediante sua apresentação, perante a Departamento de Saúde do Município, pelas seguintes pessoas naturais ou jurídica:

I – Médico responsável;

II – Odontólogo responsável;

III – Associação a que o médico ou odontólogo responsável estejam vinculados.

Art. 4º. Os procedimentos médicos de uso corrente no exterior devem estar acompanhados dos seguintes documentos:

I – Justificativa de aplicabilidade clínica do procedimento complementar;

II – Documentação científica que comprove a segurança e a eficácia do procedimento em outros países;

III – Aprovação do comitê de ética e pesquisa em seres humanos ou entidade assemelhada no país de origem.

Art. 5º. Com o fim de preservar a dignidade da pessoa humana, garantindo-se o direito à vida, à liberdade e à saúde, as terapias e os procedimentos complementares indicados por médico dependem de expressa anuência do paciente, que, a qualquer tempo, poderá manifestar-se pela retirada do seu consentimento, cessando-se o tratamento após o médico ser cientificado sobre a recusa.

Parágrafo único. Pertence ao médico a exclusividade no diagnóstico de doenças, prescrição e tratamentos indicados a seu paciente para o conhecimento dos fatores e a adesão voluntária ao tratamento.

Art. 6º. O Departamento Municipal de Saúde deverá estabelecer ações e regulamentos para promover e desenvolver os protocolos e métodos visando à implantação das terapias e procedimentos médicos e odontológicos complementares no âmbito municipal.

Art. 7º. Fica autorizado o Município de Saltinho a firmar termos de parceria, convênios ou outros ajustes com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho


entidades de pesquisa ou associações de profissionais voltadas para o estudo ou aplicação dos procedimentos previstos nesta lei com o fim de organizar, a título oneroso ou gratuito, cursos de formação para os servidores que integram a rede pública de saúde do Município.

Art. 8º. Fica o Município de Saltinho autorizado a incluir no sistema geral de informação da saúde dados referentes às terapias e aos procedimentos médicos e odontológicos complementares.

Art. 9º. Fica criado o Programa de Serviços de Terapias Complementares nas unidades de saúde e nos hospitais mantidos pelo Poder Público ou com ele conveniados, com o fim de utilizar procedimentos médicos e odontológicos cientificamente reconhecidos no Brasil ou no exterior.

Parágrafo único. A iniciativa privada poderá participar, em caráter complementar, do conjunto de ações e serviços de saúde decorrentes do previsto no caput e prestados por órgãos e instituições públicas estaduais.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por meio de dotação orçamentária própria do Município de Saltinho.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 11 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Projeto de Lei n° 19/2020, de Autoria do Vereador Luiz Aparecido Lopes.

**LEI MUNICIPAL Nº: 726, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

*(INSTITUI O JULHO VERDE PARA PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS CÂNCERES DE CABEÇA E PESCOÇO NO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP).*

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 2 6

Art. 1º. Pela presente Lei, fica instituído o Julho Verde, a ser celebrado anualmente no âmbito do Município de Saltinho como forma de prevenção e conscientização dos cânceres de cabeça e pescoço.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Saltinho.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 11 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




## Licitações e Contratos

## Extrato

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 32/2020.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de coleção de livros para uso nas unidade escolares, respeitando às necessidades e o interesse público.

DATA: 11 de setembro de 2020.

PRAZO: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1823/2020.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) LIVRARIA GP – EIRELI - CNPJ: 11.093.505/0001-64 - Valor Global: R$ 27.743,26 - Ata de Registro de Preços nº 64/2020.

Saltinho, 11 de setembro de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessado, que a Prefeitura do Município de Saltinho, celebrou contrato nos moldes do que abaixo se resume:

CONTRATADO: C. de L. Scatena Locadora de Serviços.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte público coletivo da zona urbana com os bairros Arraial de São Bento e São Benedito, que estão distantes da área central do município.

DATA: 10 de setembro de 2020.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2020: 42.127.36 (Quarenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

LICITAÇÃO: Dispensada, inciso IV, artigo 24, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

CONTRATO: 52/2020.

PROCESSO: 1834/2020.

Saltinho, 10 de setembro de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Departamento Administrativo -

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Relatório de Gestão Fiscal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SET/2019 | OUT/2019 | NOV/2019 | DEZ/2019 | JAN/2020 | FEV/2020 | MAR/2020 | ABR/2020 | MAI/2020 | JUN/2020 | JUL/2020 | AGO/2020 | | |
| Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo | 827.592,77 | 814.537,98 | 842.691,77 | 1.513.895,28 | 662.799,65 | 870.775,51 | 841.413,66 | 1.271.368,96 | 817.781,91 | 820.988,88 | 819.023,19 | 819.169,80 | 10.922.039,36 | 0,00 |
| Contratação Temporária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Agentes Politicos | 10.328,00 | 10.328,00 | 10.328,00 | 0,00 | 10.328,00 | 10.328,00 | 10.328,00 | 12.706,00 | 12.706,00 | 12.706,00 | 12.706,00 | 12.706,00 | 125.498,00 | 0,00 |
| Encargos Sociais | 247.597,35 | 260.352,09 | 264.533,56 | 549.210,84 | 230.456,29 | 243.178,89 | 235.324,44 | 350.455,32 | 254.041,07 | 262.964,65 | 272.645,65 | 269.172,90 | 3.439.933,05 | 0,00 |
| Inativos, Pensionistas e Outros Beneficios Previdênciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Assistênciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas e Obrigações (variáveis) | 19.284,11 | 16.845,71 | 20.013,13 | 9.468,81 | 27.844,59 | 22.285,67 | 28.184,13 | 22.608,60 | 28.552,19 | 29.144,77 | 24.729,46 | 28.546,58 | 277.507,75 | 0,00 |
| Despesas de Exerc.Anteriores | 1.962,95 | 1.956,93 | 1.970,46 | 11.115,38 | 11.738,07 | 1.990,86 | 1.961,26 | 2.011,68 | 1.936,12 | 2.011,74 | 1.996,67 | 1.960,32 | 42.612,44 | 0,00 |
| Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.513,64 | 19.067,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.581,29 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL ( I ) | 1.106.765,18 | 1.104.020,71 | 1.139.536,92 | 2.123.203,95 | 962.234,25 | 1.148.558,93 | 1.117.211,49 | 1.659.150,56 | 1.115.017,29 | 1.127.816,04 | 1.131.100,97 | 1.131.555,60 | 14.866.171,89 | 0,00 |
| Indenização por demissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Incentivo à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores | 1.962,95 | 1.956,93 | 1.970,46 | 50.629,02 | 30.805,72 | 1.990,86 | 1.961,26 | 2.011,68 | 1.936,12 | 2.011,74 | 1.996,67 | 1.960,32 | 101.193,73 | 0,00 |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL ( II ) | 1.962,95 | 1.956,93 | 1.970,46 | 50.629,02 | 30.805,72 | 1.990,86 | 1.961,26 | 2.011,68 | 1.936,12 | 2.011,74 | 1.996,67 | 1.960,32 | 101.193,73 | 0,00 |
| TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II ) | 1.104.802,23 | 1.102.063,78 | 1.137.566,46 | 2.072.574,93 | 931.428,53 | 1.146.568,07 | 1.115.250,23 | 1.657.138,88 | 1.113.081,17 | 1.125.804,30 | 1.129.104,30 | 1.129.595,28 | 14.764.978,16 | 0,00 |
| % DA DESPESA SOBRE A RCL | 59,34 | 40,82 | 51,92 | 60,01 | 33,00 | 32,82 | 43,34 | 86,41 | 51,95 | 49,47 | 39,05 | 44,29 | | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | SET/2019 | OUT/2019 | NOV/2019 | DEZ/2019 | JAN/2020 | FEV/2020 | MAR/2020 | ABR/2020 | MAI/2020 | JUN/2020 | JUL/2020 | AGO/2020 | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 1.861.824,92 | 2.699.938,25 | 2.190.941,47 | 3.453.557,24 | 2.822.224,56 | 3.493.198,91 | 2.573.120,83 | 1.917.780,09 | 2.142.743,50 | 2.275.670,65 | 2.891.749,27 | 2.550.305,96 | 30.873.055,65 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.764.978,16 | 47,82 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.005.385,46 | 1.457.966,66 | 1.183.108,39 | 1.864.920,91 | 1.524.001,26 | 1.886.327,41 | 1.389.485,25 | 1.035.601,25 | 1.157.081,49 | 1.228.862,15 | 1.561.544,61 | 1.377.165,22 | 16.671.450,05 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da I | 955.116,18 | 1.385.068,32 | 1.123.952,97 | 1.771.674,86 | 1.447.801,20 | 1.792.011,04 | 1.320.010,99 | 983.821,19 | 1.099.227,42 | 1.167.419,04 | 1.483.467,38 | 1.308.306,96 | 15.837.877,55 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LF | 904.846,91 | 1.312.169,99 | 1.064.797,55 | 1.678.428,82 | 1.371.601,14 | 1.697.694,67 | 1.250.536,72 | 932.041,12 | 1.041.373,34 | 1.105.975,94 | 1.405.390,15 | 1.239.448,70 | 15.004.305,04 | 48,60 |

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 156.912,01 | 156.912,01 | 156.912,01 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 156.912,01 | 156.912,01 | 156.912,01 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.556.609,63 | 4.475.432,92 | 6.459.723,70 | 0,00 |
| Ativo Disponível | 1.558.584,93 | 4.475.432,92 | 6.459.723,70 | 0,00 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.975,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II) | -1.399.697,62 | -4.318.520,91 | -6.302.811,69 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 29.011.597,66 | 29.553.705,62 | 30.873.055,65 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL | 0,54 | 0,53 | 0,51 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL | -4,82 | -14,61 | -20,42 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 34.813.917,19 | 35.464.446,74 | 37.047.666,78 | 0,00 |
| Detalhamento da Dívida Contratual | 156.912,01 | 156.912,01 | 156.912,01 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 156.912,01 | 156.912,01 | 156.912,01 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 156.912,01 | 156.912,01 | 156.912,01 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | 67.522,10 | 100.814,84 | 86.330,05 | 0,00 |
| Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000 | 43.358,86 | 43.358,86 | 43.358,86 | 0,00 |
| Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos | 24.163,24 | 57.455,98 | 42.971,19 | 0,00 |
| Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.450], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO — Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 29.011.597,66 | 29.553.705,62 | 30.873.055,65 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 29.011.597,66 | 29.553.705,62 | 30.873.055,65 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 6.382.551,49 | 6.501.815,24 | 6.792.072,24 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%> | 5.744.296,34 | 5.851.633,71 | 6.112.865,02 | 0,00 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.450], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) | 30.873.055,65 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 30.873.055,65 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 4.939.688,90 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%> | 4.445.720,01 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.161.113,90 | 7,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.450], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020



RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g)=(a-(b+c+d+e)-f) | (h) | | (i) = (g - h) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d | 2.194.503,03 | 0,00 | 118.227,93 | 0,00 | -51.041,36 | 0,00 | 2.127.316,46 | 1.923.038,41 | 0,00 | 204.278,05 |
| Recursos Ordinários | 2.194.081,86 | 0,00 | 118.227,93 | 0,00 | -51.041,36 | 0,00 | 2.126.895,29 | 1.923.038,41 | 0,00 | 203.856,88 |
| Outros Recursos não Vinculados | 421,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 421,17 | 0,00 | 0,00 | 421,17 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II) | 2.478.388,85 | 0,00 | 273.845,50 | 0,00 | 93.484,89 | 0,00 | 2.111.058,46 | 3.339.829,79 | 0,00 | -1.228.771,33 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa | 4.790,80 | 0,00 | 68.679,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -63.889,07 | 629.836,21 | 0,00 | -693.725,28 |
| Transferências do FUNDEB | 56.046,92 | 0,00 | 19.057,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.989,70 | 0,00 | 0,00 | 36.989,70 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 463.086,28 | 0,00 | 6.931,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 456.155,28 | 1.049.945,20 | 0,00 | -593.789,92 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 70.996,67 | 0,00 | 82.251,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -11.254,69 | 154.807,63 | 0,00 | -166.062,32 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 1.487.180,50 | 0,00 | 53.443,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.433.737,33 | 1.100.771,12 | 0,00 | 332.966,21 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 58.770,08 | 0,00 | 11.475,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.295,08 | 34.739,00 | 0,00 | 12.556,08 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 337.517,60 | 0,00 | 32.007,88 | 0,00 | 93.484,89 | 0,00 | 212.024,83 | 369.730,63 | 0,00 | -157.705,80 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 4.672.891,88 | 0,00 | 392.073,43 | 0,00 | 42.443,53 | 0,00 | 4.238.374,92 | 5.262.868,20 | 0,00 | -1.024.493,28 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.450], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 30.873.055,65 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 30.873.055,65 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 30.873.055,65 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 14.764.978,16 | 47,82 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 16.671.450,05 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 15.837.877,55 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 15.004.305,04 | 48,60 |

| DÍVIDA CONSOLÍDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | -6.302.811,69 | -20,42 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 37.047.666,78 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 6.792.072,24 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 4.939.688,90 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.161.113,90 | 7,00 |